



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

EDITAL SEDU Nº 02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o disposto nos artigos 31 a 38 da Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998,

RESOLVE:

1 - Reabrir as inscrições do Processo Seletivo regulamentado pelo Edital SEDU nº 02/2025, publicado em 28 de janeiro de 2025, para seleção de profissionais da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo para atuarem como docentes formadores e docentes conteudistas na Formação em Gestão Educacional por Mentoria no ano de 2025., até às 23h e 59min do dia **23 de fevereiro de 2025**.

2 - As inscrições efetuadas à luz do Edital SEDU nº 02/2025 serão mantidas.

3 - O Cronograma constante no Anexo II do Edital SEDU nº 02/2025 passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	DATAS	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital de Prorrogação	14/02/2025	Diário Oficial do Espírito Santo e site: www.sedu.es.gov.br	
Período de inscrições	A partir de 10h do dia 14/02/2025 (horário de Brasília)	No Link https://forms.gle/qBogvpNjvvYs97dN6	Até às 23h59min do dia 23/02/2025 (horário de Brasília)
2ª Etapa → Avaliação do requisito e dos títulos dos candidatos classificados.	24/02/2025 e 25/02/2025	-	-
Divulgação do resultado da 2ª etapa.	26/02/2025	www.sedu.es.gov.br	A partir das 10h



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Período para interposição de recurso sobre o resultado da 2ª Etapa.	26/02/2025 a 28/02/2025	www.sedu.es.gov.br	
Divulgação do resultado final da 2ª etapa, após análise dos recursos	10/03/2025	www.sedu.es.gov.br	A partir das 10h
3ª Etapa → Realização das Entrevistas.	11/03/2025 a 14/03/2025	E-mail informado no ato da inscrição	
Divulgação do Resultado final da 3ª etapa.	17/03/2025	www.sedu.es.gov.br	A partir das 10h

4 – Alterar o subitem 2.1, inciso III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1.III. possuir experiência na função correspondente à categoria pleiteada, ou em atividade equivalente.

5- Retirar o inciso VI do subitem 2.1.

6- Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital SEDU nº 02/2025 de abertura do Processo Seletivo.

7 - Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Processo Seletivo.

Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação